

LEI Nº 2.044, DE 27 DE AGOSTO DE 2002.
Originada de proposição do Vereador Hermes Martins

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária São José, no âmbito do Município de Unaí-MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação Comunitária São José, com sede neste Município, e foro na Comarca de Unaí-MG, sociedade civil, sem fins lucrativos, caráter social, de duração por tempo indeterminado, fundada em 5 de maio de 1991 e inscrita no CNPJ sob o nº 20.597.530/0001-76.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 27 de agosto de 2002; 58º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete